



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0547/2020

Em 01 de abril de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1036/2018**, de autoria do Vereador **DELEGADO ELTON NEGRINI**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que o imóvel indicado encontra-se lacrado, bem como houve a sua emcampanha de acordo com o Decreto Municipal nº 11.895/2019 (cópia anexa).

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

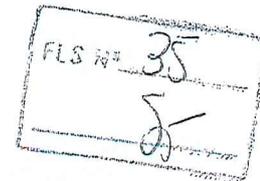
Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.895
De 06 de fevereiro de 2019



Declara a encampação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1.275, III, e art. 1.276, *caput* e § 2º, do Código Civil e art. 4º Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica encampado, restando sob guarda e posse do Município de Araraquara, com todas as benfeitorias nele existentes, o imóvel de matrícula nº 97.573 do 1º CRI, de propriedade de Agraben Administradora de Consórcios LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regida pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 69.273.308/0001-07, com sede em Americana – SP, na Rua Major Redher, nº 130, Vila Redher, descrito e confrontado no artigo seguinte.

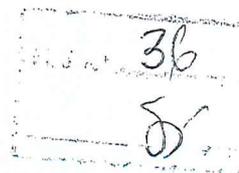
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior assim se descreve: “Uma gleba de terras designada Área ‘C’, constituída de parte da Chácara São Luís, nesta cidade, contendo 20.543,39 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 5 localizado na divida desta área com a Rua Domingos Zanin; daí segue em curva à esquerda, na divida com propriedade do Município de Araraquara, com desenvolvimento de 14,54 metros, até encontrar o ponto ‘06’ (seis); daí segue no sentido SE, ainda na divisa com propriedade do Município de Araraquara, por 116,74 metros até encontrar o ponto ‘07’ (sete); daí segue à esquerda, sentido NW, na divisa de Pierina Boralle Segura, por 264,80 metros, até encontrar o ponto ‘08’ (oito); daí deflete à esquerda, sentido SW, na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, por 43,50 metros, até encontrar o ponto ‘09’ (nove); daí segue em curva à esquerda, ainda na divisa da avenida marginal Maria Antonia Camargo de Oliveira, com desenvolvimento de 79,50 metros, até encontrar o ponto ‘10’ (dez); daí segue no sentido SW, na divisa com a rua Domingos Zanin, por 144,74 metros, até encontrar o ponto ‘5’ (cinco), início desta descrição”.

11/



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fls. 27



Art. 3º Será dada publicidade a este Decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura, em jornal de circulação local e por afixação de cartaz junto ao prédio encampado, em local visível, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 069.243/2018 ("RAP/MRS").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS SELEGHINI FRANZIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2019 às 23:29, sob o número 10065432720198260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006543-27.2019.8.26.0037 e código 27C56A2.